



EDITAL DE CONCESSÃO Nº 03/2022-PROPP/UFMS

CONCESSÃO DE BOLSA DISCENTE DA RESIDÊNCIA AGRÍCOLA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CD 144/2018, de 28 de dezembro de 2018, torna pública a concessão de bolsa de ensino a discente da UFMS, para atuação em projeto de ensino de pós-graduação lato sensu.

1. OBJETO

1.1. Concessão de Bolsa para discente contemplado como discente bolsista do Projeto de Ensino de Pós-Graduação lato sensu - Modalidade Residência Agrícola - Mapa/UFMS - PREMUA/UFMS: "Residência Agrícola em Gestão de Custos Agropecuários", sob a coordenação do Prof. Ricardo Carneiro Brumatti, Siape 2494357, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ) conforme os termos do Contrato No 179/2020-UFMS/FAPEC, celebrado entre a UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS prestando serviço de gestão administrativa e financeira, necessários na execução do Projeto de Ensino supracitado, conforme Plano de Trabalho constante do processo n. 23104.032248/2020-29.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. Será concedida uma (01) bolsa de ensino para a discente aprovada em processo seletivo.

2.2. Conforme EDITAL N. 6 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA AGRÍCOLA EM GESTÃO DE CUSTOS AGROPECUÁRIOS - TURMA 2022, foi aprovada a seguinte discente bolsista: LAUANY LIARA TAVARES DA SILVA; a qual foi devidamente matriculada em função da desistência da vaga do candidato ALLYSSON VITOR DA SILVA MACÊDO.

2.3. O professor RICARDO CARNEIRO BRUMATTI, da FAMEZ/UFMS, é o coordenador do projeto e responsável por gerenciar as atividades e metas previstas na execução do plano de trabalho.

3. CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO

3.1. A carga horária dos discentes citados no item 2 está estabelecida no Projeto de Ensino de Pós-Graduação e no Plano de Trabalho (Processo SEI/UFMS no 23104.032248/2020-29).



4. VIGÊNCIA E VALORES

4.1. Bolsa de pesquisa concedida aos discentes conforme Contrato No 179/2020-UFMS/FAPEC e Plano de Trabalho (processo SEI/UFMS no 23104.032248/2020-29).

Bolsista	Valor Mensal	Número de meses	Vigência	Turma
LAUANY LIARA TAVARES DA SILVA	R\$ 1.200,00	12	Janeiro/2022 a Dezembro/2022	Turma 2

5. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

5.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, a partir do Contrato No 179/2020-UFMS/FAPEC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

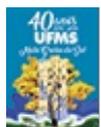
6.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Contrato No 179/2020-UFMS/FAPEC, podem ser obtidos com a equipe técnica envolvida no Projeto de Ensino de Pós-Graduação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo Gestor do Contrato e pelo Coordenador do Projeto, observados os princípios e normas legais vigentes.

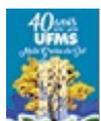
Campo Grande, 13 de janeiro de 2022.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Ricardo Carneiro Brumatti
Coordenador do Projeto de Ensino de Pós-graduação em Residência
Agrícola em Gestão de Custos Agropecuários



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 13/01/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carneiro Brumatti, Professor do Magisterio Superior**, em 13/01/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038420** e o código CRC **AB0632F1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3038420

